



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI Nº 243/2006

DATA 18/10/2006

Súmula: Dispõe sobre a denominação do Parque Industrial II.

A CÂMARA MUNICIPAL de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica Denominado **Parque Industrial Domingos Ângelo Moi**, o espaço destinado a construção de barracões industriais, localizado no prolongamento da Rua Guilherme Laither, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a confeccionar uma placa com o nome do homenageado para ser afixada no local.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de Outubro de 2006.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal